



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
NÍVEL MÉDIO REGULAR**

**EDITAL Nº 002/2025 – PORTO ALEGRE**

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 29/10/2025 a 12/11/2025
Publicação da homologação das inscrições e divulgação da data e do local de realização das provas	14/11/2025
Aplicação da prova de redação e realização de entrevistas	25/11/2025
Publicação do resultado e da classificação final	27/11/2025

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão publicadas no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>).
- 1.2 O uso de e-mail como forma de comunicação com os candidatos se dará apenas para fins de convocação para manifestar interesse na vaga, após aprovação e disponibilidade de vaga.
- 1.3 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente **matriculados no curso de ensino médio regular** em instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato **deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**, bem como possuir, **no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no ano letivo, no mínimo o 2º ano do ensino médio.**

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A **carga horária** do estágio é de **30 (trinta) horas semanais**, a ser cumprida no **turno da tarde**.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 10 (dez reais), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período, sendo o **valor total** da remuneração, para 21 dias úteis, de **R\$ 1.223,04** (mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **29 de outubro a 12 de novembro de 2025**, e serão realizadas, **exclusivamente**, por meio do endereço eletrônico **dhumanos@mprs.mp.br**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos **EM FORMATO PDF**:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, consta no site do MPRS:  
<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96>

4.2.2 Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto.

4.3 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O **processo seletivo será composto** de **01** (uma) **redação** ou de 01 (uma) prova dissertativa, de **no máximo 30** (trinta) **linhas**, no valor de 70 (setenta) pontos, e de **entrevista pessoal**, no valor de 30 (trintas) pontos.

**5.3 A prova escrita (redação) será realizada no dia 25/11/2025, às 13h30m, na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, situada na Rua Santana, 440, 9.º e 10.º andar, em Porto Alegre.**

5.4 O tempo de realização da prova será de **02 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

5.5 Durante a realização da prova **não** será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 A **redação** ou dissertação a que se refere o item 5.2 deste Edital versará sobre algum **tema relacionado às atribuições do Ministério Público na Defesa dos Direitos Humanos, no Direito à Saúde e na Proteção dos Idosos e das Pessoas com Deficiência**, com base na Constituição Federal, nas Leis Federais n.º 10741/2003, n.º 7853/89, n.º 10.048/04 e n.º 13.146/2015 **OU**, a critério do Responsável pelo Processo Seletivo, **sobre algum tema da atualidade, relacionando o papel do Ministério Público**.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sendo avaliados o conteúdo programático, a correção do emprego correto da norma culta da língua portuguesa na prova de redação e o interesse e a desenvoltura do candidato na entrevista pessoal.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga, **nas 72h subsequentes a emissão e envio do email de convocação**. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado **desistente do processo seletivo**.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.1.8. não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul são:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.9 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.10 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5” e “10.3.8” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 **no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.**

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

Gislaine Rossi Luckmann,  
3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre,  
Diretora da Promotoria de Justiça  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 29/10/2025.**